



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6.073, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“REGULAMENTA O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.721, de 29 de novembro de 2018 a qual instituiu o “Programa Adote uma Praça” e havendo a necessidade de sua regulamentação;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.316/2014.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras e procedimentos para o “PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA”, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º São objetivos do PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA:

- I - promover a participação da sociedade na manutenção de espaços públicos;
- II - fomentar a noção de responsabilidade compartilhada pelo zelo ao patrimônio público;
- III - ampliar áreas de lazer, recreação e de convívio social;
- IV - fomentar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade na Cidade de Cajamar.

Art. 3º Poderão ser adotadas, mediante Termo de Parceria:

- I – praças públicas;
- II – áreas verdes públicas;
- III – canteiros centrais;
- IV - parques municipais.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º Fica definido como órgão responsável pela coordenação do PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 2

- I - disponibilizar os procedimentos do Programa na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajamar;
- II - disponibilizar o cadastro atualizado das áreas públicas passíveis de adoção bem como os respectivos projetos urbanísticos e de recuperação ambiental;
- III - cadastrar os interessados e as respectivas propostas;
- IV - avaliar a documentação e o cumprimento das regras deste Decreto;
- V - elaborar a minuta do Termo de Parceria, o qual conterà as atribuições das partes;
- VI - elaborar projeto urbanístico e paisagístico de praças públicas e canteiros centrais;
- VII - elaborar projeto de recuperação e revitalização ambiental de áreas verdes públicas;
- VIII - aprovar, nos casos necessários, projetos urbanísticos e ambientais que não foram elaborados pelo Poder Público Municipal;
- IX - fiscalizar o cumprimento do Termo de Parceria.

Art. 6º Os projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser submetidos à análise do Sistema de Planejamento Municipal - SISPLAN e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Os projetos que não foram elaborados pelo Poder Público Municipal serão submetidos à análise do Sistema de Planejamento Municipal - SISPLAN e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 8º As pessoas jurídicas de direito privado interessadas na formalização do Termo de Parceria de que trata a Lei nº 1.721/2018 deverão requerer o cadastramento, mediante solicitação escrita protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, com as seguintes informações e documentos:

- I - área pretendida para adoção;
- II - projeto urbanístico ou de recuperação da área pretendida;
- III - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IV - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso.

Art. 9º Recebido o requerimento, caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, avaliar a proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, na Lei nº 1.721/2018 e demais legislações aplicáveis.

Art. 10. A aprovação da proposta de adoção deverá ser comunicada e publicada no Diário Oficial Municipal, contendo o nome do proponente, o objeto de adoção e o prazo da parceria.

§1º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atenda ao interesse público.

§2º Os Termos de Parceria serão publicados na íntegra na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajamar.

Art. 11. Os Termos de Parceria terão prazo máximo de validade de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Ao final do prazo de validade, os Termos de Parceria não serão renovados automaticamente, devendo o proponente apresentar novo pedido, atendendo ao disposto neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 3

Art. 12. Fica autorizada a celebração de Termo de Parceria como instrumento de compensação ambiental para os processos de Licenciamento Ambiental, de competência municipal, referentes a supressão de indivíduos arbóreos ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP).

§1º Para os casos referidos no caput deste artigo, o Termo de Parceria ficará vinculado ao Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental – TCRA do processo administrativo de licenciamento ambiental

§2º Em caso de descumprimento, a empresa parceira sofrerá as sanções e penalidades administrativas cabíveis relacionadas ao não cumprimento do TCRA.

Art. 13. No caso de descumprimento do Termo de Parceria, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente notificará a empresa parceira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para comprovar a regularização das obrigações constantes no Termo de Parceria, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 14. O Termo de Parceria poderá ser rescindido por ato unilateral, devidamente justificado, pelo Chefe do Poder Executivo, em razão do interesse público, ou por solicitação da empresa parceira.

§1º Em ambos os casos referidos no caput, as partes envolvidas deverão ser comunicadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do ato rescisório.

§2º A rescisão do Termo de Parceria deverá ser publicada no Diário Oficial Municipal com a justificativa da decisão.

Art. 15. Encerrada a parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pela empresa parceira no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IV DAS MENSAGENS INDICATIVAS

Art. 16. As placas indicativas deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

I - para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) será permitida a colocação de no máximo 1 (uma) placa indicativa para 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;

II - para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 1,0m (hum metro) de largura por 0,8m (oitenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo.

§1º Poderá ser colocada uma placa adicional para os casos de adoção de praças ou áreas verdes públicas maiores que 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

§2º Para os casos de adoção de Parques Municipais, a definição das mensagens indicativas será fixada no Termo de Parceria.

Art. 17. As placas deverão seguir o modelo definido no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, na qual consta o brasão do Município e o logotipo do “Programa Adote uma Praça” representado por uma mão aberta sobre um círculo com vários tons de verde representando a diversidade de cores que temos na natureza, bem como o número do Termo de Parceria, sua vigência e o nome da parceira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 4

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

GERMANO CAMPOS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

ANEXO I
MODELO DE PLACA INDICATIVA



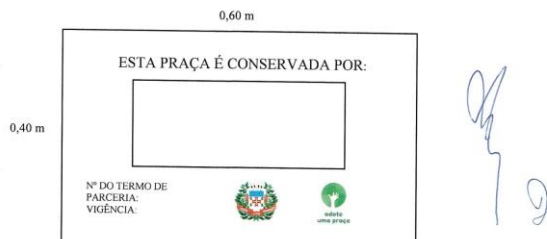
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.073/2019 - fis. 6

ANEXO I

MODELO DE PLACA INDICATIVA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 5

DECRETO Nº 6.074, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto à necessidade da realização da “XI Conferência Municipal de Assistência Social”, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 c.c. o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2019, no período das 08h00 às 17h00, nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade nº 555 – Bairro Água Fria - Cajamar/SP., a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O regimento interno da “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas com a realização da “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.067, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, a senhora LOURDES DE OLIVEIRA PENTEADO SAQUETTI – RE 17.563, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.751.836-1, do cargo em Comissão de ACESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 2.068, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO - R.E. nº 13.401, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.972.068-0, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 19/05/2011 a 18/05/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 6

III - 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

PORTARIA Nº 2.069, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Fica exonerado o senhor JAN PABLO SILVA VILANOVA – RE 16.897, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.619.168-9, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo o mesmo a retornar as funções de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 2.070, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público, senhor VALMIR DOS SANTOS – R.E. 13.483, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 34.330.033-3, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

PORTARIA Nº 2.071, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Fica exonerada, a senhora CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.469.940-X 6, do cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, do Gabinete do Prefeito, devendo a mesma retornar as funções de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 2.072, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeado, o senhor ANTONIO NICOLAU ALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 58.020.204, para o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA, Referência II, junto ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 2.073, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeado, o senhor ESEQUIEL JUSTINO LOMBAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.478.890-5, para o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA, Referência II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 2.074, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeado, o senhor DANIEL LANCASTER GONÇALVES GRASSANO MORAES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.585.503, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, junto ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 2.075, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeado, o senhor MIGUEL HENRIQUE NOVAES SEGUIM, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 39.418.046-X, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, Referência I, da unidade de ASSISTÊNCIA TÉCNICA junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 2.076, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a PRISCILLA DE MOURA ARRUDA DOS SANTOS – RE 16.280, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.401.882-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroage a 29 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.077, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a MARIA DO CARMO BATISTA AVELINO DE OLIVEIRA – RE 14.974, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.949.493-9, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RÁDIO, retroage a 01 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 2.078, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica dispensado, a pedido, das funções de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA, a senhora ROSANA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA – RE 17.360, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.141.679-1, retroage a 31 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 2.079, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica dispensada, a pedido, das funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, a senhora IVONE GOMES DE FRANÇA – RE 17.311, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.612.164-5, retroage a 02 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.080, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 7

Fica dispensada, a pedido, das funções de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA, a senhora GLAUCIA REJANE FERREIRA NASCIMENTO – RE 17.306, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.656.970-7, retroage a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.081, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica dispensada, a pedido, das funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, a senhora GRETCHEN MARCIA DE SOUZA MOURA – RE 17.408, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.090.859-2, retroage a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.082, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica dispensada, a pedido, das funções de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a senhora FERNANDA CAROLINA MENDES DE MORAIS – RE 17.405, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.544.521-2, retroage a 05 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.083, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica dispensada, a pedido, das funções de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a senhora MARIA CLEILDA GOMES ARÁUJO – RE 17.336, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.133.127-3, retroage a 05 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.084, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica dispensada, a pedido, das funções de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA, a senhora VIVIAN MOURA HONÓRIO – RE 17.520, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.061.075-8, retroage a 30 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 2.085, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a VILMA DE OLIVEIRA SOUSA – RE 11.730, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.212-9, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroage a 27 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.086, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a CÂNDIDA GALBERRE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS – RE 14.859, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.139.236-7, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroage a 24 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.087, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA – RE 13.101, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.701.437-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroage a 24 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.088, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a FABÍOLA NERI DA SILVA SOUZA – RE 14.623, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.416-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroage a 09 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.089, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o VALDETÊNIO XAVIER PEREIRA – RE 11.622, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.894.432-8, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL, retroage a 18 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.090, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 18 (dezoito) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE – RE 16.879, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.812.044-2, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroage a 03 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.091, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a KEDMA QUITÉRIA PEDRONI ZAVATA – RE 11.155, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.184.281-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA, retroage a 23 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 2.092, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 8

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a ROSANGELA RIBEIRO DE CASTRO BERECZKI – RE 15.153, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.966.042-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroage a 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2.093, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a ROSANGELA RIBEIRO DE CASTRO BERECZKI – RE 15.153, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.966.042-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroage a 07 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 2.094, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a LILIANE LIMA DE OLIVEIRA – RE 13.293, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.872.419-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, retroage a 24 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 2.095, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeada, a senhora EMILY MARQUES QUINA ALVARENGA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.491.304-3, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, junto ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 2.096, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeada, a senhora LUANA ISABEL MAIA FONTES – RE 16.310, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.714.004-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde para o cargo em Comissão de GERENTE, Referência II, junto a GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, retroage a 05 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.097, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeada, a senhora RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI OLIVEIRA – RE 16.311, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.705.409-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde para o cargo em Comissão de GERENTE, Referência II, junto a GERÊNCIA DE PRONTO SOCORRO da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2.098, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica exonerada, a senhora MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA – RE 15.034, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.418, do cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da unidade de Assistência Técnica da DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retroage a 02 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2.099, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Fica nomeada, a senhora MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA – RE 15.034, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.418, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o cargo em Comissão de GERENTE, Referência II, da GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, retroage a 02 de agosto de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 58

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Página | 9

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, no Artigo 142, da Lei Orgânica de Cajamar/SP, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP, faz saber que homologou o resultado final do Concurso Público – Edital nº 02/2018, para os Cargos de Cuidador Escolar, Diretor de Escola e Monitor Educacional, o qual encontra-se divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar/SP, 05 de agosto de 2019.

Prefeitura do Município de Cajamar/SP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 01/2019
PA: 25/2018

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

CRENCIADOS: AEQUILIBRIUM SAÚDE SOCIEDADE DE MÉDICOS, CASTRO ASSESSORIA MEDICA OCUPACIONAL EIRELI EPP E CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA

Prazo: 12(doze) meses.

Data: 02/08/2019.

Cajamar, 05 de agosto de 2019.

Denis Pereira Lima
Diretor-Executivo



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699